

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n. 527

Concede o Título de Cidadão Lavrense ao Cel. Juventino Dias Teixeira

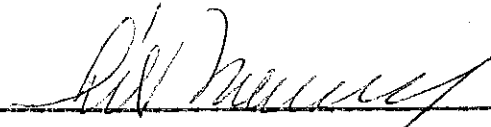
O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Lavrense ao Cel. Juventino Dias Teixeira, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Lavras.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 28 de junho de 1962.



Prefeito Municipal